



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES – BIÊNIO 2025/2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Controle Interno (PACI) da Câmara Municipal de Correntes estabelece as ações de controle a serem implementadas durante os anos de 2025 e 2026. Este plano tem como objetivo principal assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência na gestão administrativa, financeira e patrimonial da Câmara, fornecendo suporte à Presidência e garantindo o cumprimento das legislações vigentes. Ao final de cada ano, o PACI servirá de base para a elaboração do Relatório de Controle Interno.

O PACI para o biênio 2025/2026 define os temas a serem abordados, o cronograma das atividades e as auditorias a serem realizadas nas diversas unidades administrativas da Câmara Municipal de Correntes. O objetivo é realizar fiscalizações tanto preventivas quanto corretivas.

A seleção das áreas e processos a serem monitorados considerará a materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e os riscos envolvidos, além de levar em conta eventuais apontamentos e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), instruções ou ações do Ministério Público ou de outros órgãos de controle externo.

Espera-se que as atividades propostas neste plano permitam ao Sistema de Controle Interno (SCI) realizar análises e emitir recomendações que contribuam para a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para as atividades da Câmara Municipal de Correntes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Sistema de Controle Interno (SCI) da Câmara Municipal de Correntes será exercido em conformidade com o disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pela Resolução n.º 001/2009 do TCE-PE, e demais normas e legislações pertinentes.

Em conformidade com os dispositivos legais supracitados, notadamente a Resolução nº 001/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e a legislação municipal instituidora do Sistema de Controle Interno (SCI) do Município de Correntes-PE, compete ao SCI definir as medidas de controle e as atividades inerentes aos pontos considerados prioritários e complementares, visando ao aperfeiçoamento da gestão da Câmara Municipal de Correntes-PE.

Nessa linha, e em consonância com as atribuições e objetivos que lhe são próprios, o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Correntes-PE apresenta o Plano de Ação do Controle Interno (PACI) para o exercício de 2025, o qual observará as diretrizes emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

3. FINALIDADE

Os procedimentos de controle previstos neste PACI têm como finalidade fornecer informações adequadas e suficientes para embasar a opinião do Controle Interno, que será analisada e comunicada à Administração da Câmara.

A fiscalização realizada pelo SCI tem o objetivo de auxiliar a gestão da Câmara Municipal de Correntes no controle de suas atividades, prevenindo erros que possam causar danos ao erário público.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

4. METODOLOGIA DE TRABALHO

O planejamento das atividades de Controle Interno baseia-se nas normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) e na Lei Municipal que institui o Sistema de Controle Interno no município de Correntes. Para a elaboração deste plano, foram considerados os seguintes fatores:

- a) Capacidade técnica e operacional do Sistema de Controle Interno;
- b) Relevância, materialidade e vulnerabilidade dos itens prioritários para exame de auditoria;
- c) Integridade dos sistemas estabelecidos para garantir a observância de políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos, bem como sua efetiva utilização;
- d) Fragilidades e/ou ausências de controles identificados;
- e) Determinações emanadas do Tribunal de Contas, outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais.
- f) Necessidades da gestão das unidades administrativas a serem auditadas;
- g) Compatibilidade das ações com os objetivos, planos e meios de execução estabelecidos; e
- h) Mensuração dos problemas e riscos, bem como análise e proposição de alternativas de solução.

5. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

A elaboração do Relatório Anual de Controle Interno tem como objetivo controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Correntes, garantindo a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

O Relatório Anual de Controle Interno apresentará os resultados obtidos por meio do acompanhamento e da avaliação dos controles existentes, visando corrigir as possíveis distorções identificadas.

No Relatório Anual de Controle, serão observados os seguintes controles e informações:



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

- a) Responsáveis pelo Poder Legislativo;
- b) Comissão de Licitação e Pregoeiro;
- c) Controle e Encaminhamento de Relatórios do Sagres EOF (Execução Orçamentária e Financeira) para o TCE-PE;
- d) Controle e Encaminhamento de Relatórios do Sagres Pessoal para o TCE-PE;
- e) Controle dos Encaminhamentos dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF;
- f) Execução Orçamentária;
- g) Disponibilidade Financeira;
- h) Repasses Recebidos da Prefeitura;
- i) Atendimento à Emenda Constitucional nº 25/2000 - Apuração dos Gastos com Pessoal (70%);
- j) Controle dos Subsídios dos Vereadores;
- k) Site da Câmara e Portal da Transparência.

6. PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO (PAAI) – AÇÕES DE AUDITORIA E OUTRAS ATIVIDADES

A auditoria tem como principal finalidade avaliar o cumprimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas, com base nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia. Além disso, a auditoria recomendará e sugerirá ações corretivas para os problemas detectados, informando aos auditados sobre a importância de seguir as normas vigentes, garantindo a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

As ações de auditoria e demais atividades de controle serão realizadas de acordo com as normas vigentes, aplicando-se metodologia e técnicas próprias para cada tipo de atividade. O Controle Interno poderá solicitar informações de qualquer departamento, a qualquer momento, para fins de auditoria.

Para o biênio 2025/2026, estão planejadas as seguintes ações de auditoria:

Ação nº 01: Folha de Pagamento;

Ação nº 02: Processos de Licitações, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;

Ação nº 03: Acompanhamento e Execução dos Contratos e Aditivos;



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES
Casa José Ximenes de Araújo

Ação nº 04: Acompanhamento da Execução Orçamentária.

7. RELATÓRIOS

Os resultados das auditorias serão divulgados por meio de relatórios elaborados pelo Sistema de Controle Interno. As informações contidas nos relatórios poderão gerar recomendações e sugestões para as unidades administrativas do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Correntes.

A emissão de uma opinião qualificada e a apresentação de argumentos para a adoção de medidas que visem aprimorar os processos devem ser claras, convincentes, relevantes e objetivas, e serão incluídas em capítulos específicos do relatório.

8. REVISÃO E ELABORAÇÃO DAS NORMATIVAS

Em 2026, pretende-se que seja realizado o levantamento e mapeamento de todas as normativas da Câmara Municipal de Correntes, avaliando a necessidade de revisão ou elaboração de novas normas e regulamentos.

O Sistema de Controle Interno emitirá instruções normativas sobre temas de organização interna e uniformização de procedimentos que ainda não tenham sido normatizados.

O levantamento e mapeamento das normativas possibilitará a organização em coletâneas, com o objetivo de reunir todas as Instruções Normativas Internas da Câmara Municipal de Correntes, facilitando o acesso às normas internas, especialmente para aqueles que as utilizam.

O Sistema de Controle Interno acompanhará a execução dos trabalhos nas unidades administrativas do Poder Legislativo Municipal de Correntes, auxiliando na atualização e elaboração de normas internas, como medida de controle preventivo.



9. ATIVIDADES DE PREVENÇÃO

As atividades de prevenção a serem realizadas pelo SCI serão estruturadas da seguinte forma:

Processos Licitatórios: Análise dos processos de licitação em todas as modalidades previstas nas Leis nº 8.666/93 e nº 14.133/2021, verificando a legalidade, a adequação da modalidade licitatória, o cumprimento dos prazos de publicação, a apresentação da documentação exigida pelos licitantes e a conformidade das propostas com o edital;

Patrimônio: Verificar o registro adequado das entradas e baixas de bens patrimoniais no sistema, conforme notas fiscais e a identificação dos bens com plaquetas patrimoniais;

Recursos Humanos: Avaliar os processos de elaboração da folha de pagamento, a documentação de pagamentos de auxílios e benefícios, a avaliação de desempenho dos servidores e os documentos exigidos para as contratações, buscando evitar gastos desnecessários ao erário;

Gestão de Bens e Serviços: Analisar os processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade, avaliando o risco de superfaturamento, desvios, fraudes, fracionamento de despesas, direcionamento de vencedores e aquisição de produtos de baixa qualidade;

Acompanhamento de Contratos e Aditivos: Acompanhar e solicitar informações sobre a fiscalização dos contratos da Câmara Municipal de Correntes;

Gestão Financeira e Orçamentária: Acompanhar a prestação de contas e outros assuntos pertinentes à área, evitando a utilização indevida de recursos e buscando a melhoria da qualidade dos gastos públicos.

No exercício do controle preventivo, poderão ser adotadas as seguintes medidas:



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

- a) Realização de reuniões com os servidores dos departamentos para esclarecer dúvidas sobre a aplicação, o alcance e o cumprimento das normas de controle;
- b) Emissão de pareceres e recomendações para aprimorar os controles;
- c) Informação e orientação sobre as manifestações e recomendações de órgãos de Controle Externo que possam impactar a gestão dos sistemas de controle;
- d) Realização de auditorias preventivas nos departamentos para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos.

10. CURSOS E TREINAMENTOS

Para o ano de 2026, está previsto o treinamento de alguns servidores do Legislativo sobre o sistema do Portal da Transparência e o SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo), visando adequar o sistema às necessidades deste Legislativo.

Poderão ser realizados outros treinamentos e capacitações, não previstos neste PACI, sempre que necessário para aprimorar a execução das atividades administrativas da Câmara Municipal de Correntes.

11. CRONOGRAMA DE TRABALHO

As atividades previstas neste PACI serão iniciadas em fevereiro de 2025 e serão realizadas até o final do exercício financeiro de 2026. O cronograma detalhado de cumprimento anual consta no ANEXO I.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Ação de Controle Interno da Câmara Municipal de Correntes tem como objetivo aprimorar o controle das ações em todos os departamentos, e os resultados das atividades serão levados ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal para que este tome as providências necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria anual.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES
Casa José Ximenes de Araújo

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão ser alterados em função de algum fator que inviabilize a sua realização, como trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

Correntes, 1º de fevereiro de 2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

LEVÍ LOPES MACHADO
Controlador Interno da Câmara Municipal de Correntes



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM DE ESTRUTURAÇÃO	PERÍODO PARA CUMPRIMENTO DO ITEM DE ESTRUTURAÇÃO											
1. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ACOMPANHAR A ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ACOMPANHAR A LIBERAÇÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS	CONFORME A NECESSIDADE											
ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ACOMPANHAR OS GASTOS COM COMBUSTÍVEIS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ACOMPANHAR O ÍNDICE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ACOMPANHAR AS COMUNICAÇÕES DA OUVIDORIA E E-SIC	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. ATIVIDADES DE APOIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ACOMPANHAR A OUVIDORIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ACOMPANHAR O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SAPL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

ACOMPANHAR AUDITORIAS REALIZADAS PELO CONTROLE EXTERNO	CONFORME NECESSIDADE											
ORIENTAR OS DEMAIS SETORES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ANALISAR PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ELABORAR RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DE GESTÃO FISCAL				X				X				X
ACOMPANHAR A AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ELABORAR PLANO DE AÇÃO DO CONTROLE INTERNO PARA O BIÊNIO 2025/2026		X										
ELABORAR RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO		X	X									
ACOMPANHAR OS REPASSES DO DUODÉCIMO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ANALISAR A REGULARIDADE DAS PUBLICAÇÕES DO RGF				X				X				X
FISCALIZAR APLICAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ANALISAR EVENTUAIS DENÚNCIAS FORMALIZADAS	CONFORME NECESSIDADE											



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES
Casa José Ximenes de Araújo

REALIZAR AUDITORIAS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO	X	X										
ACOMPANHAR INVENTÁRIO E AUDITORIA DE BENS DO PATRIMÔNIO		X	X								X	X